



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.181 - DE 27 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza a doação de aterro à UNIMED VALE DO CAÍ e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à UNIMED VALE DO CAÍ, 38.000m³ (trinta e oito mil metros cúbicos) de aterro, para a construção de seu hospital próprio no Bairro Timbaúva, na esquina da Via II com a Via A.

Parágrafo único - O fornecimento do aterro, iniciará após a aprovação do projeto arquitetônico, pelos órgãos públicos competentes.


Art. 2º - Caso a construção não tenha iniciado no prazo de um ano, ou no caso em que o estabelecimento seja desativado no prazo de cinco anos, sempre a contar da data de aprovação desta Lei, a empresa deverá ressarcir ao Município o custo do aterro mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 DE MARÇO DE 1.997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


JOSE BRENO DA CRUZ,
Secretário-Geral.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.